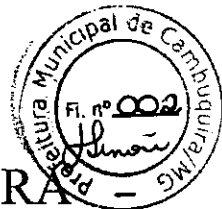




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.**

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

### DECRETA:

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

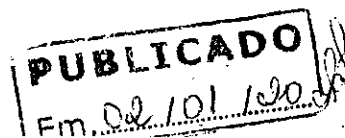
- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

**Parágrafo único** – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

**Art. 2º** - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

**Art. 3º** - São suplentes dos demais membros os servidores:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

**Art. 4º** - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

**Art. 5º** - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

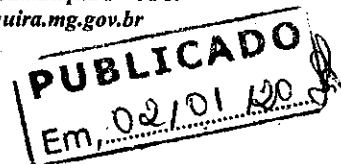
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

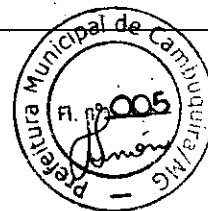
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.

**FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**

**Prefeito Municipal**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

b) 1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para pessoas em acolhimento em decorrência da pandemia Covid19 em consonância a lei 13.979/2020 art. 4º.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite	L	2000	3,40	6.800,00
02	Arroz	PAC.	245	18,39	4.505,55
03	Feijão	Kg	245	7,98	1.955,10
04	Pacote de Frango	Kg	245	13,50	3.307,50
05	Ovo	Dúzia	245	6,50	1.592,50
06	Banana	Kg	500	3,50	1.750,00
07	Sardinha Lata	Unid.	990	3,50	3.465,00
				Total	23.375,00

Red 439

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

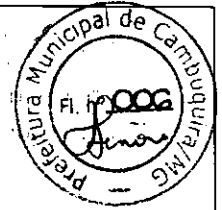
2.2.1 – Conforme as exigências dos órgãos reguladores.

2.4 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 -O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria de Assistente Social, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

### 3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato e fazer a sua devolução para a Administração.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

### 4 - DA JUSTIFICATIVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.4.2** - A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.

**2.4.3** - Todas as despesas referentes à Contratação serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.

### 3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR A EXECUÇÃO DO OBJETO

**3.1** - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

### 4 - DA JUSTIFICATIVA

**4.1** - Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para pessoas em acolhimento em decorrência da pandemia Covid19 em consonância a lei 13.979/2020 art. 4°.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**5 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO**

5.1 – Este processo será por dispensa de licitação.

Cambuquira, 15 de junho de 2020.

Érica Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

VALCÉRI DE FÁTIMA CASSIANO

Contadora

ALEXSANDER DE SOUZA DA SILVA

Tesoureiro

AUTORIZO

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

PREFEITO MUNICIPAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA DE CAMBUQUIRA

COTAÇÃO DE PREÇOS

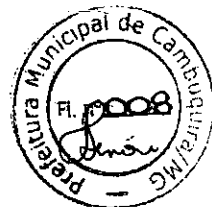
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LEITE INTEGRAL, CAIXINHA, LONGA VIDA, 1 LITRO	litro		3,40	
02	ARROZ, TIPO 1, BRANCO, 5 KG	Pacote		18,39	
03	FEIJAO CARIOCA, 1 KG, PREFERENCIA NOVO	Kg		7,98	
04	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO	Kg		13,50	
05	OVO, CAIXA COM 12	Dúzia		6,50	
06	BANANA PRATA	Dúzia		3,50	
07	SARDINHA LATA EM ÁGUA, 125 G	Unidade		3,50	

NOME DO ESTABELECIMENTO: Welter Leme da Silva

CONTATO: 88438 8267

ASSINATURA: Welter Leme da Silva

CNPJ: 26.671.240/0001-01



# ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA DE CAMBUQUIRA

estrutura da Estefânia

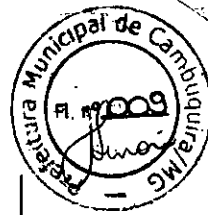
## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LEITE INTEGRAL, CAIXINHA, LONGA VIDA, 1 LITRO	litro		3,99	
02	ARROZ, TIPO 1, BRANCO, 5 KG	pacote		19,90	
03	FEIJÃO CARIOCA, 1KG, PREFERÊNCIA NOVO	kg		7,99	
04	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO	kg		13,50	
05	OVO, CAIXA COM 12	dúzia		6,50	
06	BANANA PRATA	dúzia			
07	SARDINHA LATA EM ÁGUA, 125G	unidade		3,60	

NOME DO ESTABELECIMENTO: Bela Vista Muni de Oliveira S.LUA

CONTATO: (35) 98422 5133

ASSINATURA: Bela Vista



04.955.855/0001-27



# ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA DE CAMBUQUIRA

*João / Raquel*

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LEITE INTEGRAL, CAIXINHA, LONGA VIDA, 1 LITRO	litro		6,90 369	
02	ARROZ, TIPO 1, BRANCO, 5 KG	pacote		ESTRACK I 18,39	
03	FEIJÃO CARIOCA, 1KG, PREFERÊNCIA NOVO	kg		Uso Bem 8,90	
04	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO	kg		/	
05	OVO, CAIXA COM 12	dúzia		6,40 DZ	
06	BANANA PRATA	dúzia		R\$ 3,50	
07	SARDINHA LATA EM ÁGUA, 125G	unidade		4,00	

NOME DO ESTABELECIMENTO: Mercado do Feijão

CONTATO: 25 98h 11 46 40

ASSINATURA: [Assinatura] / CNPJ 18.748.743.000.123

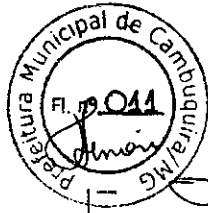


0

# ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA DE CAMBUQUIRA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LEITE INTEGRAL, CAIXINHA, LONGA VIDA, 1 LITRO	litro		3,49	
02	ARROZ, TIPO 1, BRANCO, 5 KG	pacote		18,99	
03	FEIJÃO CARIOCA, 1KG, PREFERÊNCIA NOVO	kg		9,49	
04	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO	kg		14,00	
05	OVO, CAIXA COM 12	dúzia		5,99	
06	BANANA PRATA	dúzia		3,99	
07	SARDINHA LATA EM ÁGUA, 125G	unidade		3,99	



NOME DO ESTABELECIMENTO: Supermercado Cambuquira  
 CONTATO: 3251-1233  
 ASSINATURA: [Signature] / CNPJ 06.866.944/0001-70

Use que esta sem documentação completa pra vencer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a contratação de empresa para fornecimento de alimentos para pessoas em acolhimento em decorrência da pandemia COVID-19 em consonância a Lei 13.979/2020 art. 4º.

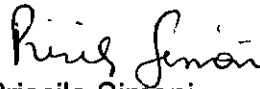
Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **Weber Leme da Silva** de R\$23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 06 de julho de 2020.

  
Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita  
Presidente da CPL

  
Priscila Simoni  
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 188/2020 - Dispensa 113/2020  
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

**EMENTA:** Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento de alimentos para pessoas em acolhimento em decorrência da pandemia COVID-19 em consonância a Lei 13.979/2020 art. 4°.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

**DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.**

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS**



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

**DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extraí-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Weber Leme da Silva**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (**Reduzido 439**)

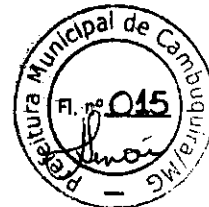
**DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE**

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4º F da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 188/2020 - Dispensa nº. 113/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 06 de julho de 2020.

Atenciosamente.

  
Julio César de Paiva  
Procurador Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 188/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2020, aberto com vistas à Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para pessoas em acolhimento em decorrência da pandemia COVID-19 em consonância a Lei 13.979/2020 art. 4°. Outrossim, adjudico à: **Weber Leme da Silva**, o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 06 de julho de 2020.



Fabricio dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WEBER LEME DA SILVA 08460712664**  
**CNPJ: 26.671.240/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:09 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **744D.FDF3.BCB7.F999**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





30/06/2020

Consulta Regularidade do Empregador



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.671.240/0001-01

**Razão Social:** WEBER LEME DA SILVA 08460712664

**Endereço:** R FIGUEIRA 39 / FIGUEIRA / CAMBUQUIRA / MG / 37420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2020 a 22/07/2020

**Certificação Número:** 2020062305315076724828

**Informação obtida em** 30/06/2020 10:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WEBER LEME DA SILVA 08460712664 CNPJ: 26671240000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição


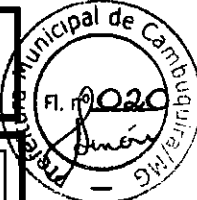
Contribuinte: 12199 - WEBER LEME DA SILVA 08460712664  
Endereço: Rua FIGUEIRA, 39 - Bairro FIGUEIRA - CEP 37.420-000

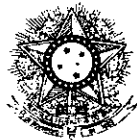
Código de Controle

CWT0HJ1TCQZN56C1

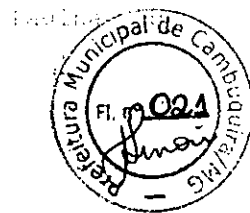
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cambuquira (MG), 30 de Abril de 2020

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/04/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/07/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: WEBER LEME DA SILVA 08460712664		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002875863.00-15	CNPJ/CPF: 26.671.240/0001-01	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA FIGUEIRA		NÚMERO: 39
COMPLEMENTO:	BAIRRO: FIGUEIRA	CEP: 37420000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAMBUQUIRA	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000396163591		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WEBER LEME DA SILVA 08460712664 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.671.240/0001-01  
Certidão nº: 10130923/2020  
Expedição: 30/04/2020, às 08:47:25  
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER LEME DA SILVA 08460712664 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.671.240/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

WEBER LEME DA SILVA 08460712664

### Nome do Empresário

WEBER LEME DA SILVA

### Nome Fantasia

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

MG15350234

### Órgão Emissor

PC

### UF Emissor

MG

### CPF

084.607.126-64

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/12/2016

## Números de Registro

### CNPJ

26.671.240/0001-01

### NIRE

31-8-0930486-0

## Endereço Comercial

### CEP

37420-000

### Logradouro

RUA FIGUEIRA

### Número

39

### Bairro

FIGUEIRA

### Município

CAMBUQUIRA

### UF

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

06/12/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

### Ocupação Principal

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

### Atividade Principal (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de calçados

Barraqueiro(a) independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Locador de andaimes, independente 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes  
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente 96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  
Locador(a) de instrumentos musicais, independente 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico pessoal; instrumentos musicais  
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente 73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente 77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME08941997

**Número do Identificador**  
26671240000101

**Data de Emissão**  
30/04/2020

30/08/2020



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 28.871.240/0001-01 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
<b>DATA DE ABERTURA</b> 06/12/2016	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> WEBER LEME DA SILVA 08460712684	
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****	<b>UF</b> MG
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.83-4-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.41-4-09 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.12-1-09 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.08-2-09 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.52-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-6-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 47.39-8-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-6 - Empresário (Individual)	
<b>LOGRADOURO</b> R FIGUEIRA	<b>NÚMERO</b> 39
<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> 37.420-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> FIGUEIRA
<b>MUNICÍPIO</b> CAMBUQUIRA	<b>UF</b> MG
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> *****	<b>TELEFONE</b> (35) 8458-8287
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 06/12/2016
<b>NOTA DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2020 às 10:18:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR



O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: <b>WEBER LEME DA SILVA 08460712664</b>	CNPJ: <b>26.671.240/0001-01</b>
Signatário (s): <b>WEBER LEME DA SILVA</b>	CPF: <b>084.607.126-64</b>

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Cambuquira/MG, 22 de junho de 2020.

Weber Leme da Silva  
WEBER LEME DA SILVA  
CPF: 084.607.126-64





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
Estado de Minas Gerais  
AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, Nº 555 - CENTRO  
CNPJ : 17.955.386/0001-98



# ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

## ALVARÁ Nº74

**Concedemos a**

WEBER LEME DA SILVA

CNPJ: 26.671.240/0001-01

Inscrição Municipal: 350556

**Razão Social**

WEBER LEME DA SILVA 08460712664

**Localizada a**

Rua FIGUEIRA

Número: 39

Complemento:

CEP: 37420-000

Bairro: FIGUEIRA

Cidade: Cambuquira

UF:- MG

**A exercer a(s) seguintes (s) atividade(s)**

Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

DATA DE ABERTURA.:

06/12/2016

VALIDO ATÉ.:

31/03/2021

HORÁRIO DE FUNC.:

08:00 ÀS 19:00 HS.

HORÁRIO DE ESPECIAL.:

Cambuquira(MG), 27 de Maio de 2020.

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR MANTER ESTE  
ALVARÁ SEMPRE EM LOCAL VISÍVEL.**

**Restrições: ADVERTÊNCIA - A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES, NOS  
TERMOS DA LEI, ENSEJARÁ A SUSPENSÃO E/OU CASSAÇÃO DESDE ALVARÁ, COM  
FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.**

Observação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
Estado de Minas Gerais  
AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, Nº 555 - CENTRO  
CNPJ : 17.955.386/0001-98



## ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

### ALVARÁ Nº74

**Concedemos a**

WEBER LEME DA SILVA

CNPJ: 26.671.240/0001-01

Inscrição Municipal: 350556

**Razão Social**

WEBER LEME DA SILVA 08460712664

**Localizada a**

Rua FIGUEIRA

Número: 39

Complemento:

CEP: 37420-000

Bairro: FIGUEIRA

Cidade: Cambuquira

UF:- MG

**A exercer a(s) seguintes (s) atividade(s)**

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

ALUGUEL DE ANDAIMES

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DO PARLAMENTO NACIONAL E DO TRANSPORTE  
ARQUITETURA SALVADOR DE OLIVEIRA

**ROBERTO LEITE DA SILVA**

1542153003

1542153003

0841607-126-64-16/11/1988

LAUDICEIA LEITE DA SILVA

16/08/2022 16/12/2022

1542153003

1542153003

17/08/2022

00612129 16518499

MINAS GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO Nº 053/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020.**

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento de pneus novos e câmaras para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recebimentos de propostas até dia 22/07/2020 às 9h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 22/07/2020 às 9h. Início da fase de lances após a abertura das propostas.

**PRESENCIAL Nº 24/2020.** Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento: Centro Direto Médico do Hospital Municipal de Bom Jardim de Minas, de acordo com as condições e especificações no Anexo II do Edital. Empresa de Endóscopia e Sessão Pública dia 21 de Julho, Horário: 14 horas para credenciamento e após abertura de envelopes. Informações: (032) 3292-1601. E-mail: licitacao@bomjardimde Minas.mg.gov.br. Processo: 2019-01-00300000. Bom Jardim de Minas, MG, 07 de julho de 2020.

## MEC INSTITUI MONITORAMENTO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

*A medida foi publicada hoje no Diário Oficial*

Foi publicada no Diário Oficial da União de Terça-feira (7) portaria do Ministério da Educação que institui o Plano de Monitoramento e Avaliação da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica.

De acordo com a portaria, o plano será aplicado tanto a iniciativas de educação profissional e tecnológica quanto a programas e projetos de educação profissional e tecnológica.

Por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, quanto às demais "demais iniciativas de educação profissional e tecnológica".

Tendo como objetivo o de monitorar e avaliar a política de fomento e ofertas de vagas em cursos de educação profissional e tecnológica, o plano prevê monitoramentos por meio de análises do fluxo de atividades-melo, entrega de produtos e de inferência de resultados, tendo como base de informações o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.

Entre os indicadores a serem calculados para essa avaliação estão a média da frequência dos alunos; a taxa de demanda estimada; a relação entre vagas ofertadas e homologadas, bem como entre matrículas fixadas e homologadas e de vagas ofertadas e pactuadas.

Preteende também identificar as taxas de evasão, de eficiência acadêmica, de aproveitamento e de execução orçamentária. Por fim, pretende identificar o percentual de cumprimento de itens de prestação de contas.

A atividade de monitoramento será registrada em relatórios trimestrais, tendo como objeto as ofertas em execução durante os anos de 2020, 2021 e 2022.

Fonte: Agência Brasil



## Coluna de Minas

Rede de Notícias Sindjori MG SINDUJORG

### COMIDA DI BUTECO VIA DELIVERY

Com 20 edições realizadas, o Comida di Buteco é um concurso nacional, presente em 21 cidades do Brasil, elege o melhor do buteco do país e Poços de Caldas é uma delas. Em tempos de isolamento social, o objetivo de ajudar o buteco tradicional se torna ainda mais importante. Com esse intuito que o CDB lançou o #ButecoDiCasa. Trata-se de uma campanha de incentivo ao delivery, que engloba os participantes de 2019 que utilizam plataformas de entrega e oferecem a possibilidade de retirar um pedido na loja. A edição de Poços vai começar no dia 10 de julho. (Jornal da Cidade - Poços de Caldas)

### RECEITA INAUGURA 21 POSTOS

De forma virtual, a Receita Federal de Varginha inaugurou 21 Pontos de Atendimento Virtual (PAV) na região. Os PAV surgem, em conjunto com as Prefeituras Municipais, com o objetivo de aumentar a capacidade de atendimento local da RFB por meio das novas possibilidades de atendimento a distância. Os novos pontos são de: Bom Sucesso; Carmuda; Cambuí; Campos Gerais; Carmo da Cachoeira; Carmo de Minas; Carmo do Rio Claro; Camambú; Guapé; Machado; Maria da Fé; Nepomuceno; Ouro Fino; Paraisópolis; Perdões; Piranguinho; Santa Rita do Sapucaí; Santo Antônio do Amparo; Três Corações; Três Pontas. (Correio do Sul-Varginha)

### VOOS PROGRAMADOS PARA AGOSTO

A retomada dos voos no Aeroporto Presidente Itamar Franco, localizado entre as cidades de Rio Novo e Golandá, na Zona da Mata, está programada para o próximo mês, conforme informações da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). De acordo com o sistema de consulta de voos do órgão regulador, as operações da companhia Gol estão agendadas a partir do dia 2 de agosto. A assessoria da Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata explicou que, neste período de pandemia, o local segue funcionando com equipe reduzida, apenas para atendimento à aviação geral. (Tribuna de Minas - Juiz de Fora)

### UFSJ É HABILITADA

Desde ontem os municípios da Macrorregião Oeste já podem enviar as amostras para teste covid-19 para a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Campus Dona Lindu, em Divinópolis. O processo ocorre após a instituição ser habilitada pelo Estado como parecer favorável da Fundação Ezequiel Dias. Antes, o material biológico coletado do paciente era enviado para a Funed. Com a habilitação, a universidade vai realizar 60 exames por dia e o novo fluxo tem o objetivo de analisar os exames e oferecer o diagnóstico mais rápido. (Portal Agora-Divinópolis)

### MAIS DE 26 MIL FORAM CONTEMPLADAS

Mais de 26 mil pessoas foram contempladas com Auxílio Emergencial em Barbacena. Os números são de dados levantados pelo G1, através do portal de transparência do Governo Federal. Com isso, foram movimentados mais de R\$ 18 milhões em cada parcela somente com os beneficiados da cidade. Na região, Barbacena só perde para Juiz de Fora, que teve mais de 103 mil beneficiados. Se levar em consideração total a região da Zona da Mata e Campos das Vertentes, foram beneficiados 248.215 pessoas, totalizando uma movimentação de R\$ 171.953.400. (folha de Barbacena)

### EXPOSIÇÃO VIRTUAL HOMENAGEM A MARIANA

Até o dia 23 de julho, o Museu Casa Alphonseus de Guimaraens realiza, em suas redes sociais,

### FÓRUM VAI DISTRIBUIR 40 MIL MÁSCARAS

Foi iniciada a distribuição gratuita de 40 mil máscaras reutilizáveis em Taiobeiras. A iniciativa é da juíza da comarca, Juliana Campos, que conseguiu autorização do Tribunal de Justiça de Minas Gerais para utilizar recursos disponíveis na conta judicial da comarca. "Todas as comarcas têm uma conta onde os condenados depositam penas de multa e o TJMG permitiu que parte do valor existente na conta de Taiobeiras fosse destinado às ações de combate à propagação da Covid-19", explicou a juíza. (Folha Regional-Taiobeiras)

**EXPEDIENTE Jornal Panorama**

Rua Médica Dr. Roberto Bonfim, nº 42 - Juazeiro América, Caixa Postal 51 - CEP 37445-000 - Bom Jardim de Minas - MG

TELEFAX (31) 3343-1863 (35) 3248-1138 / (31) 3243-3080

CNPJ Nº 06.948.230/0001-09

E-MAIL: secretaria@jornalpanorama.com.br | jornal@jornalpanorama.com.br

**FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA**

JORNALISTA - MTR 558215/98

**DIRETOR PRESIDENTE**  
DORA LEVENHAGEN FERREIRA

**CONSELHEIRO RESPONSÁVEL**  
ALVARO FERRETTI

EDITORA EM CHEFE  
FLÁVIA NUNES

**REDAÇÃO**  
RUA D. MARIA VASCONCELOS, 42 - 660-600-1010  
TEL: (31) 3343-1863  
FAX: (31) 3343-1112  
CDD: (31) 3343-3087

**REDAÇÃO**  
CÁRLA DANTELA VASCONCELOS MTS 168/9049

**GERENTE**  
FABIANA APARECIDA DE CARVALHO ALVES

**ASSISTENTE FINANCEIRO**  
ALISON REZENDE DE CASTRO

**JORNALISTA**  
FRISCA AMORIM DA SILVA / MTR - 19116/970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**  
RUA DE ARAUCÁRIA, 625 - 36600-000 - BOM JARDIM DE MINAS - MG

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS**  
FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS**  
FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS**  
FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS**  
FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS**  
FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS**  
FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS**  
FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS**  
FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS**  
FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS**  
FÁBIO DA SILVA FERREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA:

**PAL 153/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020** - Aquisição de gêneros alimentícios para futuro e eventual fornecimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. (valor: R\$ 123.306,00); Ana Flávia Garcia Chagas - ME, valor: R\$ 26.222,00; Bonoboi Alimentos Eireli, valor: R\$ 283.940,00; Moema Commercial Ltda., valor: R\$ 64.520,50.

**PAL 150/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020** - Aquisição de pá hidrúlica plantadeira com kit lâmina para o trator Valtra A750 agrícola, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Credenciamento: até as 10h00min do dia 24/07/2020.

Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 24/07/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

**RETIFICAÇÃO AO PAL 183/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020** - Aquisição de gases medicinais com comodato de cilindros para eventual e futuro fornecimento, para atendimento da Secretaria Municipal, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Nova data para credenciamento: até as 10h00min do dia 23/07/2020. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 23/07/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

Alam Santana Batista - Pregoeiro

**PAL 108/2020 - INEXIGIBILIDADE 003/2020** - Credenciamento para prestação de serviços médicos em consultas de reumatologia, requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Credenciado: Masoft Clínica Ltda.

**PAL 192/2020 - DISPENSA 116/2020** - Aquisição de materiais para manutenção do posto militar. Vencedor: Sistel Sistemas Elétricos Ltda.; valor: R\$ 763,35.

**PAL 188/2020 - DISPENSA 133/2020** - Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para pessoas em acolhimento em decorrência da pandemia COVID-19, em consonância a Lei 13.979/2020, art. 4º, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vencedor: Weber Lame da Silva. Valor: R\$ 23.375,00.

Leonardo C. L. Mesquita - Presidente da CPL - 07/07/2020.

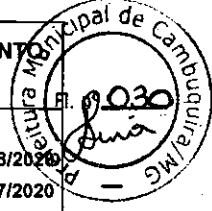
**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98  
Av Virgilio De Melo Franco, 555  
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1434/2020

Processo Administrativo:  
Processo Nr.: 188/2020  
Data do Processo: 06/07/2020  
Data da Homologação: 06/07/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 06/07/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 113/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: ..... Folha: 1/1

Fornecedor: **WEBER LEME DA SILVA** Código: 9991 Telefone: 358476918  
Endereço: RUA DA FIGUEIRA, 39 Banco:  
Cidade: Cambuquira - MG - CEP: 37420-000 Agência:  
CNPJ: 26.671.240/0001-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 par  
Dotações Utilizadas: 2.036.3.3.90.32.00.00.00.00 (439) - ASSISTENCIA SOCIAL A COMUNIDADE Saldo: 45.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais, Bens/Serv. p/ Distr. Gratuita  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 5  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -  
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA PESSOAS EM ACOLHIMENTO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 EM CONSONÂNCIA A LEI 13.979/2020 ART. 4º

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,000	UN	LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, 1 LITRO - 106928 (106928)		3,40	6.800,00
2	245,000	PCT	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, AGULHINHA, POLIDO, BENEFICIADO, GRÃOS INTEIROS - PACOTE DE 5KG (108407)		18,39	4.505,55
3	245,000	KG	FEIJO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA - 8641 (8641)		7,98	1.955,10
4	245,000	KG	PEITO DE FRANGO RESFRIADO, EMBALAGEM 1KG - 32312 (32312)		13,50	3.307,50
5	245,000	DZ	OVO - 22631 (22631)		6,50	1.592,50
6	500,000	K	BANANA, KG - 32247 (32247)		3,50	1.750,00
7	990,000	UN	SARDINHA EM LATA 125G (111818)		3,50	3.465,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>23.375,65</b>
					<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Líquido:</b>	<b>23.375,65</b>

(Valores expressos em Reais R\$)

Cambuquira, 10 de Julho de 2020

.....  
Marcos Vinicius Mira Lemes  
Diretor de Compras